



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Primo Bassi nº 288 - Fone/Fax: (043) 3531-1613 / 3531-1864

CNPJ nº 01.563.059/0001-50 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: diretorgeral@camarasm.pr.gov.br

Ofício nº 205/2021

Santa Mariana, 31 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência a **MOÇÃO DE APOIO nº 005/2021**, a qual foi **APROVADA** em sessão Ordinária realizada em data de 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO SANNA BARROS

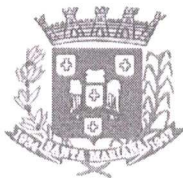
Presidente

AO SENADO FEDERAL

PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL – PRAÇA DOS TRÊS PODERES -

BRASÍLIA – DF

CEP: 70.160-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Primo Bassi nº 288 - Fone/Fax: (043) 531-1613 / 3531-1864

CNPJ nº 01.563.059/0001-50 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: diretorgeral@camarasm.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – ESTADO DO PARANÁ.



MOÇÃO 005/2021 – APOIO

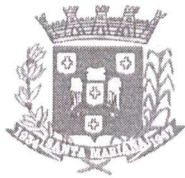
Luis Augusto Sanna Barros
Presidente



Os Vereadores, que esta subscreve, amparado no Art. 166 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após ouvido o distinto e soberano plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO AO SENADO FEDERAL em apoio ao PL 2564/2020 que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira**.

Solicitamos que esta MOÇÃO seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato - Senador e proponente do PL 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora Zenaide Maia – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa MOÇÃO tem por objetivo APOIAR irrestritamente o PL 2564/2020 que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história a sociedade tenha que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Primo Bassi nº 288 - Fone/Fax: (043) 531-1613 / 3531-1864

CNPJ nº 01.563.059/0001-50 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: diretorgeral@camarasm.pr.gov.br

reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da COVID -19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermagem, seria um grande prejuízo, os serviços de saúde dependem da enfermagem.

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura como objeto fundamental de apoio desta MOÇÃO.

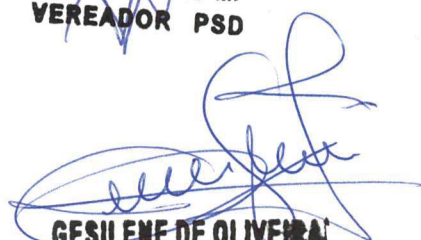
Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos a MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI

Santa Mariana, 20 de agosto de 2021

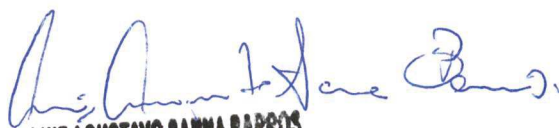

MARCOS VENICIO M.
VEREADOR PSD

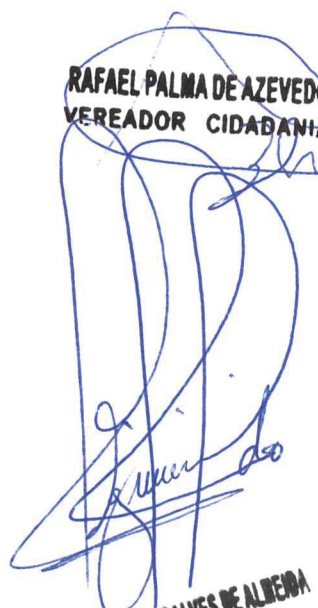

GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA
VEREADOR - PSD


RAFAEL PALMA DE AZEVEDO
VEREADOR CIDADANIA


GESILENE DE OLIVEIRA
VEREADORA - PSB


APARECIDO LUQUINI
VEREADOR - MDB


LUIZ GUSTAVO SANNA BARROS
VEREADOR - MDB
PRESIDENTE


WAGNERLI GONÇALVES DE ALMEIDA
VEREADOR - PROS



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1656.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Luís Augusto Sanna Barros

Presidente da Câmara Municipal de Santa Mariana/PR

diretorgeral@camarasm.pr.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 005/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 205/2021, datado de 31 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

